



## PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações supervenientes e Lei Federal nº 10.520/02, apresento **PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO** com a finalidade de aferir valor de referência praticado no mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA.**

2. Na obrigatoriedade de justificar a celebração do contrato decorrente de procedimento licitatório ou de contratação direta, a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação, em conformidade com (art. 7º, § 2º, inc. II) e (40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) que exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

3. Conforme nos ensina Marçal Justen Filho, “o orçamento consiste numa projeção sobre os custos diretos e indiretos do objeto da futura contratação. Essa projeção tomará em vista os itens e as quantidades estimados como necessários para a execução da prestação no modo, tempo e locais previstos” (Comentários ao RDC, Dialética, p. 105).

4. Joel de Menezes Niebuhr chama atenção para a diferença entre orçamento ou preço estimado e preço máximo, segundo o autor trata-se de duas coisas diferentes, com funções e efeitos diferentes. Enquanto, o preço máximo opera como condição preestabelecida no edital para as propostas. Aquelas que consignarem preço acima do máximo estipulado devem ser desclassificadas de plano, sem necessidade de maiores justificativas. Já a estimativa de preço trata-se de referência, de estimativa da Administração do quanto ela planeja desembolsar com o contrato e verifica a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à despesa.

5. Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015), destaca a importância dos sistemas de referências de preços:

“A estimativa do valor é importante por duas razões: (i) serve como parâmetro para escolha da modalidade de licitação (concorrência, tomada de preços ou convite, na forma do art. 23, I e II, da Lei 8.666/1993), salvo nos casos em que a definição da modalidade independe do valor estimado do contrato; e (ii) serve como parâmetro para (des) classificação das propostas que serão apresentadas pelos licitantes (art. 48 da Lei 8.666/1993).” (Licitações e contratos administrativos / Rafael Carvalho Rezende Oliveira. – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, pág. 84).

6. Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo do objeto a ser licitado. Daí a entidade administrativa faz uma média dos orçamentos recebidos para apurar o valor estimado da contratação. No entanto, em 2013, a orientação da Corte de Contas federal pareceu seguir outro rumo. No Acórdão nº 868/2013 – Plenário[2], o min. relator concluiu que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado.” Ou seja, o *decisum* reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada. Nesse sentido os Ac. TCU n.ºs 2.170/2007, 819/2009, 869/2013 e 2.943/2013, todos do Plenário, e 5.323/2010 – Primeira Câmara – *Faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em “cesta de preços aceitáveis” oriunda, por exemplo, de (1) pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, (2) pesquisa em catálogos de fornecedores, (3) pesquisa*





em bases de compras, (4) avaliação de contratos recentes ou vigentes, (5) valores adjudicados em licitações em outros órgãos públicos, (6) valores registrados em atas de SRP e (7) analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

7. Na IN SLTI/MPOG nº 05/2016, de 27/06/2014, elaborada pelo Governo Federal tendo reconhecido a tese dos acórdãos supracitados, enumera os parâmetros que devem ser utilizados para as pesquisas.

*“Ressalvados os casos de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada a partir de pelo menos 3 preços obtidos de um dos seguintes parâmetros, a partir de uma média ou do menor dos preços obtidos, desconsiderados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo:*

*I - Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), admitida a pesquisa de um único preço;*

*II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, não sendo admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas;*

*III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 80 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou*

*IV - pesquisa com os fornecedores, através de solicitação formal para apresentação de cotação, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a cinco dias úteis, admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias uns dos outros.*

*Deverão ser sempre justificadas para os parâmetros II, III e IV: (1) a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores; (2) a obtenção do preço de referência sem a utilização da média ou do menor dos preços obtidos. ”*

8. No que concerne as obras e os serviços de engenharia, atualmente, o orçamento é regulamentado em âmbito federal pelo Decreto Federal nº 7.983/2013. De acordo com os seus artigos 3º e 4º, o custo global das obras e serviços de engenharia devem ser obtidos a partir dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal e, para o caso dos serviços e obras de infraestrutura de transporte, Sistema de Custos e Referências de Obras (SICRO), mantido pelo Departamento de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

9. Para processo licitatório ora em comento foi devidamente realizado coleta de preços junto empresas locais, através de solicitação de preços. Assim, obtivemos as três propostas necessária, de onde os referidos preços foram colhidos para o processo, com objetos similares à presente licitação. Sendo que para obtenção do valor estimado, que também será o valor máximo, utilizou-se da média dos preços obtidos, conforme Mapa de Apuração de Preço anexo.

Fabiana de  
Lima  
Antônio de  
Lima  
Claudio Roberto da  
Silva



10. Diante da pesquisa ora realizada, levando em conta a especificidade dos serviços que serão prestados e a realidade sócio econômica do município, o valor de referência será de:  
**VALOR GLOBAL R\$: 440.760,00 (Quatrocentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais).**
11. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Água Doce do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

  
Ronaldo Ferreira de Souza

**Chefe do Setor de Compras do Município de Água Doce do Maranhão/MA**





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM  
Setor de Compras do Município de Água Doce do Maranhão – SCMADM  
CNPJ: 01.612.339/0001-01  
Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 -000



## ANEXO I – MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

PESQUISA	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:		UNIDADE
		VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	
01	PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO Prestação de serviços de empresa especializada na execução de Serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, para atender as seguintes secretarias: Administração, Educação e Saúde.	146.760,00	440.280,00	Serviços
02		144.000,00	432.000,00	
03		150.000,00	450.000,00	
		<b>VALOR MÉDIO AFERIDO (RS)</b>	<b>440.760,00</b>	

Água Doce do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2017.

Lima Fabiana de Paiva  
Antônio de Lima Santos  
Roberto de Silva Cavalcante Claudio

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 25  
Rubrica:



# JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 22.717.887/0001-76 - Insc. Estadual: 124687172 - Insc. Municipal: 5400476  
E-mail: jzmedeirosempreendimentos@gmail.com



Rubrica:

*Alfama*

À  
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.  
Setor de Compras do Município de Água Doce do Maranhão/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Solicitação.

### 1. Proponente:

Razão Social: J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 22.717.887/0001-76  
Endereço: AVENIDA DEPUTADO LISTER CALDAS 574 A CENTRO CANTANHEDE-MA.  
Fone: (98) 3462-1237 – (98) 98420-0592 – (98) 98425-5962

### 2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: José Ribamar Aguiar Medeiros  
Cédula de identidade/órgão emissor: 13544172000-5  
CPF: 660.669.303-97  
Cargo/Função: Sócio Gerente

### 3. Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNTÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fundo Geral	Mês	12	12.230,00	146.760,00
02	Fundo Municipal de Educação	Mês	12	12.230,00	146.760,00
03	Fundo Municipal de Saúde	Mês	12	12.230,00	146.760,00
<b>VALOR GERAL R\$ 440.280,00(quatrocentos quarenta mil e duzentos e oitenta reais)</b>					

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Condições de pagamento: Mensal

6. Dados Bancários:

AG – 1734-5

C/C – 19463-8

Banco do Brasil.

Cantanhede/MA, 06 de janeiro de 2017

*José Ribamar Aguiar Medeiros*  
JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 22.717.887/0001-76

José Ribamar Aguiar Medeiros

Sócio Administrador

CPF – 660.669.303-97



AV. Deputado Lister Caldas, 574A, Centro, Cantanhede-MA  
CEP: 65.465-000 / Fone: (98) 3462 1237 / 984200592 / 984255962



À Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP

NOLETO GOMES E GARRETO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 14.790.140/0001-15, com endereço à Av. Paulino Neves, Nº280, Ap.04, Monte Castelo, Tutóia/MA, vem através desta apresentar cotação para execução dos serviços referente ao objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. Conforme segue:

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação do material	Unidade	Quant	Valor	Total
1	Fundo Geral	Mês	12	12.000,00	144.000,00
2	Fundo Municipal de Educação	Mês	12	12.000,00	144.000,00
3	Fundo Municipal de Saúde	Mês	12	12.000,00	144.000,00
Total Geral					432.000,00

Valor da proposta: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) mensais.

Tutóia - MA, 06 de Janeiro de 2017.

*Adriano V. Garreto*  
Adriano Vieira Garreto  
Sócio Administrador

Noleto Gomes e Garreto Ltda - ME, CNPJ: 14.790.140/0001-15  
Av. Paulino Neves, Nº280, Ap.04, Monte Castelo - Tutóia - MA  
CEP: 65.580-000

FONE/FAX: (98) 3479 1349 adriano garreto@uol.com.br

*Abiana de Lima*  
*Antônio de Lima*  
*Roberto da Silva Cavalcante*



PORTELA Assessoria e Serviços



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão

**ASSUNTO:** Cotação de Preços para execução de serviços especializados de Assessoria e Consultoria de Contabilidade Pública, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Realizar a organização dos processos para envio ao TCE/MA;
- Prestar assessoria a funcionários da Prefeitura e seus entes para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também executá-los;
- Atuar na elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como organização da documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais.
- Prestar orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes, oferecendo informações destinadas ao processo de revisão do Plano Plurianual vigente;
- Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência social.
- Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
- Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- Acompanhamento durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União ou qualquer outro órgão de controle, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Prefeitura e seus entes para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Preparação da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e



PORTELA Assessoria e Serviços Ltda. – ME

CNPJ: 24.683.878/0001-37

Endereço: Rua Jansen Paco, 13, Cohab-Anil III  
São Luís-MA – CEP 65051-190





PORTELA Assessoria e Serviços



outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;

- Orientação para elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeiras e administrativas (PPA, LDO, LOA);
- Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável.
- Assessoria ostensiva, presencial em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:
- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Na digitalização dos documentos para organização da mídia a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão por ocasião da entrega da Prestação de Contas Geral do Município;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e outros órgãos da Administração Direta, seja estadual ou federal;
- Gestão nos procedimentos contábeis:
- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);
- Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.
- Assessoria ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:
- Entende-se por assessoria ostensiva a presença da equipe técnica do Licitante diariamente nas áreas mencionadas neste Termo de Referência, com o objetivo de



PORTELA Assessoria e Serviços Ltda. – ME

CNPJ: 24.683.878/0001-37

Endereço: Rua Jansen Paco, 13, Cohab-Anil III  
São Luís-MA – CEP 65051-190





PORTELA Assessoria e Serviços



oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA com acompanhamento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT (Meses)	VALOR UNTÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FundoGeral	Mês	12	12.500,00	150.000,00
02	FundoMunicipal deEducação	Mês	12	12.500,00	150.000,00
03	FundoMunicipal deSaúde	Mês	12	12.500,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>450.000,00</b>
<b>VALOR GERAL R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)</b>					

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão desta.**

São Luís-MA, 06 de janeiro de 2017

**MARCIO PORTELA MACHADO**

Sócio-Proprietário

[marcioportela@hotmail.com](mailto:marcioportela@hotmail.com)

(98) 98419-7050



PORTELA Assessoria e Serviços Ltda. – ME

CNPJ: 24.683.878/0001-37

Endereço: Rua Jansen Paco, 13, Cohab-Anil III

São Luís-MA – CEP 65051-190